PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

L E I Nº 1 9 2 - de 1.954.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, decreta e eu promulgo a seguinte lei :-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$14.000,00 (catorze mil cruzeiros), para atender, no corrente exercício, o pagamento do carreto para o transporte de mudas de plantas vivas, para a arborização das ruas d a cidade, aos seguintes senhores :-

a) - MOACYR ZAMMATARO ..... Cr.$7.000,00
b) - ELEUTÉRIO GUEDES ..... Cr.$7.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos oriundos do excesso de arrecadação do exercício.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 23 de dezembro de 1.954.-

Dr.LAURO FRANCO.-
Prefeito Municipal.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã na data supra.-

Franklin Ramires.-
Secretário.-